



Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2018 NA SEDE, EM OEIRAS

ATA Nº 39.2017/2021

--- No dia vinte e um do mês de dezembro de dois mil e dezoito, pelas doze horas, na sede em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito**, e dos Vogais **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira**, **Dr. José António Monteiro Cunha** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- Faltou à reunião por motivos de saúde o Vogal **Artur Alberto Dono Claro Campos** tendo justificado a falta em tempo útil. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

1. Proposta de Deliberação nº 180/2018 – Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público – Consulta Prévia nº 1/2018 para abertura de procedimento.
2. Proposta de Deliberação nº 181/2018 – Aquisição de serviços de comunicações fixas de voz, comunicações móveis de voz e dados de Internet para a UFOPAC – Consulta Prévia nº 2/2018 para abertura de procedimento.
3. Proposta de Deliberação nº 185/2018 – Aquisição de serviços para fornecimento de seguros – Consulta Prévia nº 3/2018 para abertura de procedimento.

--- A **Presidente** declarou aberta a reunião e informou o Executivo da necessidade urgente de abertura de consultas prévias para o fornecimento de combustíveis, comunicações e seguros, pelo que apresentou as propostas de deliberação que a seguir se transcrevem. -----

--- **1. Proposta de Deliberação nº 180/2018 – Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público – Consulta Prévia nº 1/2018 para abertura de procedimento**

“ Consulta Prévia Nº 1/2018 - Aquisição de serviços – Alínea c) do nº 1 do artigo 20º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP

Contratação: Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos - Objeto

Principal: Vocabulário CPV - 09100000-0, Combustíveis

Considerandos:

- a) Considerando que nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Considerando que se torna necessário promover uma aquisição de bens para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;
- d) Considerando que o preço contratual estimado é de 33.000,00€ (trinta e três mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 36 meses;
- e) Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- f) Considerando que, por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia;
- g) Considerando que, nos termos da alínea xx) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam:

Ano económico	Sem IVA incluído	Com IVA incluído
2019	11.000,00€	13.530,00€
2020	11.000,00€	13.530,00€
2021	11.000,00€	13.530,00€
Total - 36 meses	33.000,00€	40.590,00€

- h) Considerando que o compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 20 de dezembro de 2018;
- i) Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- j) Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de Bens e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão actual propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens, adoptando-se o procedimento de "Consulta Prévia" com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP.

Mais se propõe:



1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 113º e nº 1 do artigo 114º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades,

- Pretrogal (NIF 500697370)
- BP Portugal (NIF 500194671)
- Prio (NIF 507872525)

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67 a 69 do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Ana Isabel Aires Rodrigues Maia Benedi – Assistente Técnica;
- Vogal: Décio Manuel da Silva Orta, Assistente Operacional que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- Vogal: Ana Cristina Penedo de Carvalho - Assistente Técnica;
- Vogal suplente: Mauro Rui da Rosa Gonçalves, Assistente Técnico;
- Vogal suplente: Paulo Alexandre Benedi da Silva- Assistente Operacional.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado Maria Filomena Sequeira Pais como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Anexos:

- Convite
- Caderno de encargos

--- A Presidente, *Madalena Castro*” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- 2. Proposta de Deliberação nº 181/2018 – Aquisição de serviços de comunicações fixas de voz, comunicações móveis de voz e dados de Internet para a UFOPAC – Consulta Prévia nº 2/2018 para abertura de procedimento -----

“Introdução

No âmbito da gestão desta União de Freguesias, que se pretende eficiente e eficaz com vista à prossecução dos objetivos planeados para este mandato, em particular os financeiros e considerando que o atuais contratos em vigor terminam em 31 de dezembro de 2018, torna-se necessário abrir novo procedimento, por forma a unir num só objeto as comunicações móveis, fixas e internet num só contrato.

Considerandos:

- a) Considerando que nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações, cujas GOP e Orçamento para 2019 foram aprovadas pelo órgão executivo no dia 10 de dezembro de 2018 e em assembleia de freguesia no dia 20 de dezembro de 2018;
- b) Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Considerando que se torna necessário promover uma aquisição de bens para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;
- d) Considerando que o preço contratual estimado é de 33.000,00€ (trinta e três mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 36 meses;
- e) Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- f) Considerando que, por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia;
- g) Considerando que, nos termos da alínea xx) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam:

<i>Ano económico</i>	<i>Sem IVA incluído</i>	<i>Com IVA incluído</i>
2019	10.925,00	13.438,00
2020	10.925,00	13.438,00
2021	10.925,00	13.438,00
Total - 36 meses	32,776,00	40.314,00

- h) Considerando que o compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 20 de dezembro de 2018;
- i) Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

j) Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de Bens e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão actual propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens, adoptando-se o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP.

Afigurando-se necessário proceder à aquisição de serviços de comunicações fixas de voz, comunicações móveis de voz e dados internet, cujo valor excede previsivelmente os €5.000 (cinco mil euros) sem inclusão de IVA, propõe-se ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, a adoção do seguinte procedimento, documentos e condições:

1. Proposta de Procedimento
2. Proposta de entidades a convidar
3. Proposta de nomeação de júri
4. Minutas de convite para apresentação de propostas e caderno de encargos

1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO

A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP.

2. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR

Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

- a) VODAFONE PORTUGAL, Av. D. João II - Lote 1.04.1 - 8.º, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa
- b) MEO, Avenida Fontes Pereira de Melo, 40 - 1069-300 LISBOA
- c) NOS, Edifício Campo Grande, Rua Ator António Silva, 9 - Campo Grande 1600-404, Lisboa

3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

Presidente: TS Mónica Chambel

1.º Vogal: Assessor CT Jorge de Vilhena

2.º Vogal: CT Teresa Coimbra

1º Suplente: AT Cristina Carvalho

2º Suplente: AT Ana Vilar

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado Maria Filomena Sequeira Pais como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

4. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS

A aprovação, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

Neste contexto, propõe-se:

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, Entidades a convidar, nomeação do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo.
2. A aprovação da presente proposta em minuta.

Em anexo:

Caderno de encargos e minutas de convite a enviar às Entidades.

--- A Presidente, *Madalena Castro* ---

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** ---

--- **3. Proposta de Deliberação nº 185/2018 – Aquisição de serviços para fornecimento de seguros – Consulta Prévia nº 3/2018 para abertura de procedimento** ---

“Consulta Prévia Nº 3/2018 - Aquisição de serviços – Alínea c) do nº 1 do artigo 20º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP

Contratação: -Aquisição de serviços para fornecimento de seguros para o ano de 2019 a 2021.

Objeto: Principal: Vocabulário CPV – 66000000-0, Serviços de finanças e seguros

Considerandos:

- a) Considerando que nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Considerando que se torna necessário promover uma aquisição de serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;
- d) Considerando que o preço contratual estimado é de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros), com o prazo de execução de 36 meses;
- e) Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- f) Considerando que, por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia;

g) Considerando que, nos termos da alínea xx) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam:

<i>Ano económico</i>	<i>Com IVA incluído</i>
2019	13.000,00€
2020	13.000,00€
2021	13.000,00€
Total - 36 meses	39.000,00€

h) Considerando que o compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 20 de dezembro de 2018, deliberação nº 155/2018;

i) Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

j) Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de seguros e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão actual propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens, adoptando-se o procedimento de "Consulta Prévia" com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP.

Mais se propõe:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 113º e nº 1 do artigo 114º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades,

- Sigma (NIF 509856608)
- Planeta Seguros (NIF 504102834)
- Equipa Segura (NIF 514010193)

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67 a 69 do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Mónica Alexandra da Silva Chambel – Técnica Superior;

- Vogal: Ana Cristina Penedo de Carvalho, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- Vogal: Elisabete dos Santos Coelho, Técnica Superior;
- Vogal suplente: Mauro Rui da Rosa Gonçalves, Assistente Técnico;
- Vogal suplente: Ana Isabel Aires Rodrigues Maia Benedi – Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado Maria Teresa de Jesus Coimbra como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Anexos:

- Convite
- Caderno de encargos
- A Presidente, *Madalena Castro*.

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.**

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.**

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião pelas doze horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Cátia Pereira Franco Benedi*

Vogal Fernanda Teixeira, *[assinatura]*

Vogal José António Cunha, *[assinatura]*

Vogal Alexandra Leite, *[assinatura]*